SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 14 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 2981a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 003/2021

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 003/2021 - SECULT

PRIMEIRO CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GARANHUNS – SECULT**.

SEGUNDO CONVENENTE: **ASSOCIACAO DA CASA DO ARTESAO DE GARANHUNS**, nome fantasia CASA DO ARTESAO, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.471.652/0001-56, com sede na Praça Dom Moura, S/N, no Prédio do Centro Cultural Alfredo Leite Cavalcante, CEP 55293-550, Centro, Garanhuns/PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem como fundamento a Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nas Leis Ordinárias Municipais nº 3.878, de 27 de fevereiro de 2013; nº 4.065, de 07 de novembro de 2014; nº 4.503, de 12 de novembro de 2018; nº 4.799, de 20 de julho de 2021, e pelas demais normas e princípios gerais de direito público, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013.

OBJETO – o incentivo financeiro ao artesanato municipal, com objetivo de executar o projeto de ampliação da decoração do evento a Magia do Natal 2021, no intuito de contemplar outras praças urbanas e pontos de referência no Município de Garanhuns, expandindo o enredo de ornamentação do referido evento e dissipando os pontos de aglomeração turística, facilitando a adoção dos protocolos sanitários atuais para prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) incluindo, para tanto, todas as despesas necessárias – a exemplo da aquisição de material e despesas com os associados (artesãos), palco e estrutura, impressão de materiais gráficos, fogos de artifício – com o fim único e exclusivo de proporcionar a ampliação do referido evento, que se iniciou em 19 de novembro de 2021 e findará em 09 de janeiro de 2022, de acordo com o plano de trabalho submetido pela **SEGUNDA CONVENENTE** e aprovado pelo **PRIMEIRO CONVENENTE**, sendo tal documento parte integrante deste Convênio para todos os fins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do presente convênio perfaz a quantia de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), pagos em 01 (uma) única parcela até o dia 30.12.2021, sendo que as despesas decorrentes da formalização do patrocínio serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Garanhuns – SECULT, a saber: **a**) Órgão 23000 – SECRETARIA DE CULTURA; **b**) Unidade 23002 – Gerência do Departamento de Cultura; **c**) Programa 1306 – Promover ou Apoiar Eventos de Tradição Cultural; **d**) Ação – 24173 Manutenção das Atividades relacionadas ao evento MAGIA DO NATAL; **e**) Natureza da Despesa – 3.3.50.43.00; **f**) Fonte de Recurso – 1.001.000 - Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigor a partir de sua assinatura até 31.01.2022, com efeitos jurídicos retroativos à data de 16 de novembro de 2021.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Garanhuns para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio.

SIGNATÁRIOS: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GARANHUNS** – SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO. **PRESIDENTE DA ASSOCIACAO DA CASA DO ARTESAO DE GARANHUNS** – JANDIRA JOSÉ DA SILVA

Garanhuns, em 14 de dezembro de 2021.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria nº 003/2021-GP (D.O.M. 06.01.2021)

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3B351DEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
DECRETO Nº 167 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.708

CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES	
RUAJOSE FERREIRA BATISTA, 109	
35667351/0001-35	Exercício: 2021

DECRETO Nº 167 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.708

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**4.000,00**			
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
	10		01.031.0001.2002.0001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	4.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 000	Recursos Próprios				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
	5		01.031.0001.2001.0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	-4.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 000	Recursos Próprios				
Anulação (-)					**-4.000,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANDIO DE MACEDO COELHO
Presidente

Publicado por:
Raimunda Mendes da Silva
Código Identificador:B86FA44A

